

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº. 5.224, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

- "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica".

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 329.310,00** (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039 – Manut. do Depart. de Meio Ambiente	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 312.844,50
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 16.465,50
Total	R\$ 329.310,00

**Art. 2º** - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos do convênio com a FEHIDRO nº 061/2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2018.

## MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/02/2018 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 057/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).